



**REDE BRASIL**  
Aluguel de veículos

Cuiabá, 03 de dezembro de 2018

## RECIBO

**Recebemos do Srº Victorio Galli  
filho a importância de R\$3.800,00(**  
**Três mil e oitocentos reais)**  
**referentes a locação do veículo**  
**Voyage QCP2317 no período de**  
**26.10.18 a 03.12.18 locado no**  
**contrato 03163-00.**

*D. 03/12/18*  
CNPJ: 19 376 436/0001-08  
DINAMICA AUTOMORES  
LTDA - ME  
Av. Aclimação, Esq. c/ Rua das Perolas,  
Nº. 72 - Quadra 34 - Lote 20  
Bairro Bosque da Saúde  
CEP. 78050-040

*CUIABA* *lun 03/12/18 MT.*


**REDE BRASIL**

Aluguel de veículos

DINAMICA AUTOMOTORES  
 AV ACLIMACAO ESQ COM RUA DAS PEROLAS - BOSQUE DA  
 SAUDE - CUIABA - MT - 78.040-050  
 CNPJ: 19.376.436/0001-08  
 Tel:(65)3653 2091/ 99950 1014 Fax:(65) 3653 2091  
 operacao.cuiaba@rbr.com.br

**Nota de Débito****ND01807**

**Emissão:** 03/12/18  
**Referência:** Dezembro-18  
**Vencimento:** 03/12/18  
**Condição:**

**Tomador**

VICTORIO GALLI FILHO  
 RUA J , 303, NOVA CONQUISTA - CUIABA. MT - CEP 78.056-023  
 CNPJ/CPF 257.557.731-49

Item	Descrição	Preço (R\$)		
		Quant.	Unit.	Total
1	Contrato de Aluguel de Veículo de Placa QCP2317. Conforme Contrato 03163-00.	1,00	3.800,00	3.800,00
		Valor total: Outras retenções/descontos: Valor a pagar:		R\$ 3.800,00 R\$ 0,00 R\$ 3.800,00

**Observações**

OCORRÊNCIAS – devidamente preenchido e assinado pelo LOCATARIO. A validade das proteções também é condicionada ao cumprimento integral e incondicional de todas e quaisquer cláusulas, termos e obrigações do CONTRATO DE LOCAÇÃO, normas e/ou regulamentos do Código Nacional de Trânsito, conforme relatado no Boletim de Ocorrência Policial, sob pena de o LOCATÁRIO ser integralmente responsável por todos e quaisquer danos e/ou avarias causados ao VEÍCULO, incluindo perda de partes ou acessórios do VEÍCULO, bem como roubo, furto, colisão, incêndio acidental, explosão ou causas naturais e se o VEÍCULO for furtado, roubado ou avariado.

**8.9** É expressamente vedado ao LOCATÁRIO, seus representantes e/ou motorista adicionais, conforme o caso, efetuar reparos no VEÍCULO e/ou celebrar diretamente e sem a aprovação por escritos da LOCADORA qualquer tipo de acordo judicial e/ou extrajudicial com terceiros envolvidos em sinistro, sob pena de anulação das proteções e dos valores das coparticipações eventualmente contratadas, implicando automaticamente a responsabilização integral do LOCATÁRIO, seus representantes e/ou motoristas adicionais conforme o caso, por todos e quaisquer danos e/ou avarias causadas a quaisquer terceiros e ao VEÍCULO, incluindo perda de partes e/ou acessórios do VEÍCULO.

#### **8.10 TIPOS DE PROTEÇÕES OFERECIDAS**

##### **PROTEÇÃO PLUS:**

É de responsabilidade do LOCATÁRIO a franquia de 10% (dez por cento) em caso de colisão e de 20% (vinte por cento) em caso de incêndio, furto, roubo ou em casos em que os prejuízos ultrapassem 65% do valor do veículo, salvo acessório e depreciação

irregular do mesmo. O valor para cálculo do percentual a ser pago pelo LOCATÁRIO será baseado no valor do veículo zero quilômetro do modelo locado (valor com base no preço público de venda das montadoras ou orçamento elaborado pela rede de concessionárias autorizada).

- Não há nenhum tipo de cobertura por danos materiais e danos corporais a terceiros.
- Não haverá nenhum tipo de cobertura nos itens considerados acessórios, tais como: rádio, calota, extintor de incêndio, triângulo, alarme, faróis, lanternas, travas, estepe, chave de rodas, macaco, bancos furados, pneus, rodas de aros, tapetes, vidros dos veículos, maçanetas, espelhos, retrovisores e limpadores de para-brisa, cinto de segurança, quebra sol.
- Em caso de veículo mensal não existe cobrança proporcional de Proteção de Risco.
- Há cobertura de assistência 24 (vinte e quatro) horas (abaixo especificado).
- Não há qualquer tipo de indenização ou cobertura por bens do LOCATÁRIO eventualmente danificados, roubados, furtados, ou perdidos em caso de colisão, roubo, furto, incêndio, chuva, desastre natural, ou qualquer outra hipótese.

#### **PROTEÇÃO TOP:**

- É de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento da franquia de 5% (cinco por cento) em caso de colisão e de 10% (dez por cento) em caso de incêndio, rouba, furto ou em casos onde os prejuízos ultrapassem 65% do valor do veículo, salvo acessórios e depreciação irregular do mesmo. O valor para cálculo do percentual a ser pago pelo LOCATÁRIO será baseado no valor do veículo zero quilômetro do modelo locado (valor com base no preço público de venda das montadoras ou orçamento elaborado pela rede de concessionárias autorizada).